



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/06

**Processo Administrativo** nº 52.195/01

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração – SMA

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 13/2001

**Termo de Contrato** nº 260/2001

**Termos de Aditamentos** nº 022/02, 101/02, 038/03, 153/03, 166/04, 185/05, 18/06, 65/06, 106/06.

**Objeto:** Serviço de limpeza e conservação do Paço Municipal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAÍSCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de aditamento consiste na prorrogação excepcional do contrato, de acordo com o art. 57 § 4º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 29/10/06, podendo ser rescindido, a critério da Administração, caso nova licitação seja concluída e o respectivo contrato for assinado.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$118.647,14 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

### TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

3.1 A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$3.559,41 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde a 3% (três por cento) do valor aditado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 300.02.04.122.2002.4188.339039.51.100-000, conforme fls. 1054 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de outubro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**FAÍSCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Representante Legal: Patrocínia de Oliveira

R. G. n.º: 5.082.213

C.P.F. n.º: 169.821.698-04